



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**EMENDA IMPOSITIVA Nº 64 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 123/2022**

**INCLUI EMENDA IMPOSITIVA NO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 123/2022, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

Art. 1º Fica reduzido em R\$ 50,000,00 (cinquenta mil reais ) o valor fixado para emendas impositivas, previsto na seguinte unidade orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25000 – Secretaria Municipal de Governo;  
Unidade Orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo;  
Função: 99 – Reserva de Contingência;  
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência;  
Programa: 1 – Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência;  
Ação: 2.295 - Reserva de Contingência;  
Despesa 586 - 9.9.90.00.00 Aplicações Direta Fonte de recurso: 1 – Recursos Ordinários;  
Valor: R\$ 50,000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º O valor reduzido no art. 1º será utilizado para acrescer a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 11000- Secretaria Municipal de Assistência Social;  
Unidade Orçamentária: 11011- Secretaria Municipal de Assistência Social;  
Função:8- Assistência Social;  
Subfunção: 244- Assistência Comunitária;  
Programa:- Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social;  
Ação: 2.259- Manutenção da Proteção Social Especial;  
Despesa: 454- 4.4.50.00.00 Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos;  
Valor: R\$ 50,000,00 (cinquenta mil reais);  
AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE - CNPJ: 76.702.547/0001-79.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



Art. 3º Ficam alterados os valores das rubricas referentes às unidades orçamentárias e ações correlatas em todos os anexos do Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor conjuntamente com o Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

A Ação Social São Vicente, CNJP nº 76.702.547/0001-09, situada na Rua Estefano José Vanolli, nº 1029, no bairro São Vicente, nesta cidade, colaboradora da Igreja de Nossa Senhora Aparecida, situada na Avenida Ministro Luiz Gallotti, 1735, bairro Cidade Nova, vêm por meio deste, solicitar a Vossa Excelência recursos, através de emenda impositiva, para a reforma e pintura das dependências da Igreja de Nossa Senhora Aparecida,.

Nossa Igreja acolhe as famílias de todo Cidade Nova, destinando seu espaço físico para utilização de encontros junto a Comunidade. Nossa missão é promover o evangelho de Cristo e sua Igreja, na Comunidade, em famílias. E por isso nada mais justo e digno que nosso espaço revitalizado, pronto para atender a todos. Temos inúmeros desafios financeiros, e seria muito bem vindo recursos que vão proporcionar esta obra pública para a Comunidade, a revitalização de nossa Igreja de Nossa Senhora Aparecida.

Sendo assim, encarecidamente solicitamos recursos desta emenda para tais obras citadas.

**SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

**CELIA REGINA DA COSTA  
VEREADORA - MDB**